## 1º Termo aditivo ao contrato de empreitada global para pavimentação asfáltica.

Termo Aditivo n° 55/2019 Contrato n° 22/2019 Tomada de Preço n° 01/2019 Processo Licitatório n° 08/2019

Aditivo ao contrato de execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), para pavimentação asfáltica com CBUQ, rede de drenagem pluvial, sinalização viária e implementação de passeio público.

Termo aditivo que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, n° 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. Jusene Consoladora Peruzzo, brasileira, casada, residente e domiciliada na Localidade de Santo Antônio, interior do Município de Santa Cecília do Sul-RS, portadora do CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, à empresa BSM TEDESCO CONSTRUCÕES E PAVIMENTACÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.534.742/0001-28, com sede na Estrada Santa Maria Goretti, nº 999, Bairro Santa Maria Goretti, cidade de Paraí-RS, CEP 95.360-000, neste ato representada pela sócia gerente, Sra. Paula Iara Tedesco, inscrita no CPF n° 023.862.110-55, doravante denominado de CONTRATADA, ambos já qualificados no instrumento contratual firmado no dia 12 de março de 2019, celebram o presente aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Em decorrência do aumento dos quantitativos executados, conforme laudo técnico datado de 05/08/2019, resta aditivado o contrato no valor de R\$ 3.482,03 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos), sendo R\$ 2.955,33 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta

e três centavos) a título de mão de obra e R\$ 526,69 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) a título de materiais.

**Cláusula Segunda -** Este aditivo se fundamenta no Laudo Técnico elaborado pela engenheira do município responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste, datado do dia 05/08/2019.

Cláusula Terceira - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido contrato e aditivos celebrados anteriormente, em tudo que não conflite com os termos deste ajuste.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 14 de agosto de 2019.

## Município de Santa Cecília do Sul Jusene Consoladora Peruzzo

Prefeita Municipal CONTRATANTE

## BMS Tedesco Construções e Pavimentações Eireli

CNPJ n° 25.534.742/0001-28

Paula Iara Tedesco

CONTRATADA

Testemunhas:		
1.	2	•